

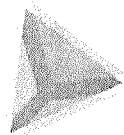
LICITAÇÃO N.º 014/2026

Lista de Credenciamento

Empresa	Representante
BELVER COMERCIAL ELÉTRICA LTDA CNPJ 06166906000167 marcio@bruver.com.br	MARCIO CEQUINEL PROCURADOR
ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA CNPJ 12115480000115 fabiam.lourenco@hexing.com.br	FABIAM FAGNER LOURENÇO PROCURADOR

*ME/EPP

Foi realizada a consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA-COCEL e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE/PR, na página** <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 06166906000167

Nome BELVER COMERCIAL ELÉTRICA LTDA

Tipo de Sanção Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)**Pesquisar**[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Impedimento**

Pesquisa de restrições

Forma de busca:

Tipo documento: CNPJ ☐ Número documento: 12115480000115

Nome: ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS

Tipo de Sanção: Todos ☐

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas ☐Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)**Pesquisar**[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.166.906/0001-67
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/03/2004

NOME EMPRESARIAL
BELVER COMERCIAL ELETRICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R OCTAVIO DE LUCCA

NÚMERO
505

COMPLEMENTO
SALA 01 ESQ.AV. PRESI. JUSCE

CEP
88.810-438

BAIRRO/DISTRITO
MINA DO MATO

MUNICÍPIO
CRICIUMA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADES@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(48) 3434-4099

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2026 às 15:43:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE BELVER COMERCIAL ELETRICA LTDA,
CNPJ nº 06.166.906/0001-67



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaqydv95vLaUaNg&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvmlRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04900214922-VERGINIA ROSSO SERAFIM

VERGINIA ROSSO SERAFIM, nacionalidade brasileira, nascida em
1, comerciante, CPF nº, carteira de identidade nº, órgão
expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a)

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial BELVER COMERCIAL ELETRICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600452802, com sede Rua Joao Pessoa, 803, Edif Comercial Brozato Sala 2, Vera Cruz Criciúma, SC, CEP 88801530, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.166.906/0001-67, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Octavio de Lucca, 505, Sala 01 Esq.Av. Presi. Jusce, Mina do Mato, Criciuma, SC, CEP 88.810-438.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Criciuma - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira: A sociedade tem o seguinte nome empresarial BELVER COMERCIAL ELETRICA LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Octavio de Lucca, 505, Sala 01 Esq.Av. Presi. Jusce, Mina do Mato, Criciuma, SC, CEP 88.810-438.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social MANUTENCAO E REPARACAO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, OMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.

Req: 81500002993736

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 20256113807 Protocolo 256113807 de 19/08/2025 NIRE 42600452802

Nome da empresa BELVER COMERCIAL ELETRICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 128225644985347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE BELVER COMERCIAL ELETRICA LTDA
CNPJ nº 06.166.906/0001-67

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2004 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	VERGINIA ROSSO SERAFIM	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL		100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresse dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VERGINIA ROSSO SERAFIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de Criciúma - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

O sócio lavra o presente instrumento.

Criciúma, 11 de agosto de 2025.

VERGINIA ROSSO SERAFIM

Req: 81500002993736

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 20256113807 Protocolo 256113807 de 19/08/2025 NIRE 42600452802

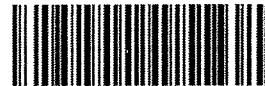
Nome da empresa BELVER COMERCIAL ELETRICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 128225644985347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/08/2025



256113807

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BELVER COMERCIAL ELETRICA LTDA
PROTOCOLO	256113807 - 19/08/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600452802
CNPJ 06.166.906/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2025
SOB N: 20256113807

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20256113807

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04900214922 - VERGINIA ROSSO SERAFIM - Assinado em 19/08/2025 às 09:19:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/08/2025

Certifico o Registro em 20/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 20256113807 Protocolo 256113807 de 19/08/2025 NIRE 42600452802

Nome da empresa BELVER COMERCIAL ELETRICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 128225644985347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPITANIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
VERGINIA ROSSO SERAFIM

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2163367223

Nº REGISTRO

OBSERVAÇÕES

Verginia Rosso Serafim
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRICIOMA, SC

DATA EMISSÃO
23/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53185568673
SC167815137

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

PROCURAÇÃO

BELVER COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, com sede na Rua Joao
Pessoas, nº 803, salas 02, Ed. Comercial Brozato, Bairro
Vera Cruz, Criciúma-SC, CEP 88810-020, CNPJ
06.166.906/0001-67, neste ato representada por sua
representante legal/sócia proprietária, ao final assinada,
nomeia e constitui seu bastante procurador, **MÁRCIO
CEQUINEL**, brasileiro, advogado, RG nº
CPF nº , com endereço profissional na

CEP 88801-500, (e-mail para
credenciamento marcio@bruver.com.br), ao qual
outorga poderes específicos para representar a outorgante
na **LICITAÇÃO Nº 014/2026**, em especial para formular lances,
manifestar intenção de interpor recursos ou declinar do
direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os
demais atos pertinentes ao referido certame licitatório,
podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar
qualquer tipo de documento ou instrumento, que for
necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Criciúma-SC, 25 de março de 2026.

BELVER COMERCIAL
ELETRICA
LTDA

Assinado de forma digital
por BELVER COMERCIAL
ELETRICA

Dados: 2026.03.25
15:55:08 -03'00'

VERGINIA ROSSO
SERAFFI

Assinado de forma digital
por VERGINIA ROSSO

Dados: 2026.03.25
15:55:32 -03'00'

BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI
VERGÍNIA ROSSO SERAFIM - PROPRIETÁRIA
CPF Nº
RG Nº

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 5. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 6a. Data de Exatidão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validação / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta / Até - 4c. Documento Identidade / Têgula emissora / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Actividad Explotadora - 6c. CVR - 5. Número de Registro do CVR / Driver License Number / Número de Registro de Conducir - B. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10a. País / Pais / Lugar - 12. Observações / Observations / Observaciones - Latid / País / Lugar

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.**

Ref.: pregão presencial COCEL nº 014/2026

A empresa **BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.166.906/0001-67, com sede na Rua Octávio De Lucca, nº 505, esquina com Avenida Presidente Juscelino, Bairro Mina do Mato, Criciúma-SC, CEP 88810-438, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de participação na **LICITAÇÃO Nº 014/2026**, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Criciúma-SC, 25 de março de 2026.

**MARCIO
CEQUINEL**

Assinado de forma digital por
MARCIO

Dados: 2026.03.25 15:51:02
+03'00'

BELVER COMERCIAL ELÉTRICA LTDA

PROCURADOR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

ME ou EPP.

Ref.: pregão presencial 014/2026

A empresa BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 06.166.906/0001-67, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, declara sob as penas da lei, de que cumpre plenamente os requisitos legais para classificar-se como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e tratamentos estabelecidos na referida lei. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Declaramos também que somos optantes do Simples Nacional.

Criciúma-SC, 25 de março de 2026.

MARCIO
CEQUINEL:

Assinado de forma digital por
930
-03'00"

BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI

CNPJ 06.166.906/0001-67



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.115.480/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2010
NOME EMPRESARIAL ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRA ENERGY SOLUTIONS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-116	NÚMERO 7698	COMPLEMENTO *****
CEP 61.888-090	BAIRRO/DISTRITO PEDRAS	MUNICÍPIO ITAITINGA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ELETRAENERGY.COM		TELEFONE (85) 3366-2500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2026 às 16:02:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.115.480/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2010
--	---	--

NOME EMPRESARIAL

ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR-116	NÚMERO 7698	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------------	----------------------------------

CEP 61.888-090	BAIRRO/DISTRITO PEDRAS	MUNICÍPIO ITAITINGA	UF CE
-------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@ELETRAENERGY.COM

TELEFONE
(85) 3366-2500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2010
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.115.480/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2010
NOME EMPRESARIAL ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-116	NÚMERO 7698	COMPLEMENTO *****
CEP 61.888-090	BAIRRO/DISTRITO PEDRAS	MUNICÍPIO ITAITINGA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ELETRAENERGY.COM		TELEFONE (85) 3366-2500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2026 às 16:02:29 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201320559		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2552605438

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ITAINGA

Local

30 Dezembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / /

Data

_____ Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / /

Data

_____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / /

Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ / /

Data

_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ / /

Data

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7363098 em 08/01/2026 da Empresa ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA, CNPJ 12115480000115 e protocolo 252448821 - 31/12/2025. Autenticação: 45F280F5D8E8EFC79BF3CC86C61E9FEC058512. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.882-1 e o código de segurança ypXU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

pág. 1/18

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Vice-Presidente

[Assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/244.882-1	CEN2552605438	30/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
	LIANGZHANG ZHOU	30/12/2025 22:38:25

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7363098 em 08/01/2026 da Empresa ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA, CNPJ 12115480000115 e protocolo 252448821 - 31/12/2025. Autenticação: 45F280F5D6E8EFC79BF3CC86C61E9FEC058512. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.882-1 e o código de segurança ypXU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-

**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS
LTDA.**

CNPJ: 12.115.480/0001-15
NIRE: 23201320559

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

- a. **HEXING ELECTRICAL CO, LTD.**, empresa devidamente constituída de acordo com as leis da China, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.561.856/0001-15, com sede em Shangcheng Industrial Zone, 1418 Moganshan Rd, Hangzhou, China, neste ato representada por seu administrador **LIANGZHANG ZHOU**, chinês, casado, engenheiro, nascido em 29/06/1963, portador do RNE nº V928465-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 611.337.803-93, residente e domiciliado na Avenida Nova do Contorno, S/N, Condomínio Alphaville Eusébio, Lote Residencial nº 01, Quadra H-1, Pires Façanha, CEP: 61.775-903, Eusébio/CE; e
- b. **HEXING BRASIL HOLDING LTDA.**, sociedade empresária de natureza limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.614.433/0001-77, com os seus atos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35231420942, com sede à Av. Paulista, 1337, sala 172, Bela Vista, CEP: 01311-200, São Paulo/SP, neste ato representada por seu administrador **LIANGZHANG ZHOU**, acima qualificado.

Na qualidade de únicas sócias da **ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA.**, sociedade limitada de natureza empresária, com sede na Rodovia BR 116, nº 7698, Bairro Pedras, Município de Itaitinga – Ceará, CEP: 61.888-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.115.480/0001-15, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEC sob o NIRE 23201320559, decidem alterar o Contrato Social pela 32ª (trigésima segunda) vez nos seguintes termos e condições:

I – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – As Sócias, de forma unânime, resolvem aumentar o capital social da Sociedade, dos atuais R\$ 67.499.065,00 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e cinco reais) divididos em 67.499.065 (sessenta e sete milhões quatrocentas e noventa e nove mil e sessenta e cinco) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00, para R\$ 127.499.065,00 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e cinco reais), dividido em 127.499.065 (cento e vinte e sete milhões quatrocentas e noventa e nove mil e sessenta e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), mediante a emissão de 60.000.000,00 (sessenta milhões) de novas quotas, com valor unitário de R\$ 1,00, conforme aprovado em Reunião de Sócios realizada em 29 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da modificação mencionada, a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7363098 em 08/01/2026 da Empresa ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA, CNPJ 12115480000115 e protocolo 252448821 - 31/12/2025. Autenticação: 45F280F5D6E8EFC79BF3CC86C61E9FEC058512. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.882-1 e o código de segurança ypXU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital da Sociedade totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 127.499.065,00 (cento e vinte e sete milhões quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e cinco reais), divididos em 127.499.065 (cento e vinte e sete milhões quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e cinco) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas Subscritas	Quotas Integralizadas (em reais)
HEXING ELECTRICAL CO., LTD.	105.135.729	R\$ 105.135.729,00
HEXING BRASIL HOLDING LTDA.	22.363.336	R\$ 22.363.336,00
TOTAL	127.499.065	R\$ 127.499.065,00

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Segundo. Os sócios terão preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada até 30 (trinta) dias após a deliberação de tal aumento.

Parágrafo Terceiro. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas de acordo com o quórum estabelecido na lei ou neste contrato.

III - DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que, consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 12.115.480/0001-15

NIRE: 23201320559

Pelo presente instrumento particular,

(a) **HEXING ELECTRICAL CO, LTD.**, empresa devidamente constituída de acordo com as leis da China, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.561.856/0001-15, com sede em Shangcheng Industrial Zone, 1418 Moganshan Rd, Hangzhou, China, neste ato representada por seu administrador **LIANGZHANG ZHOU**, chinês, , engenheiro, nascido em , portador do RNE nº



inscrito no CPF/MF sob o nº

residente e domiciliado na

CEP: 61.775-903,

(b) **HEXING BRASIL HOLDING LTDA.**, sociedade empresária de natureza limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.614.433/0001-77, com os seus atos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35231420942, com sede à Av. Paulista, 1337, sala 172, Bela Vista, CEP: 01311-200, São Paulo/SP, neste ato representada por seu administrador **LIANGZHANG ZHOU**, acima qualificado.

Na qualidade de únicas sócias da **ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA.**, sociedade limitada de natureza empresária, com sede na Rodovia BR 116, nº 7698, Bairro Pedras, Município de Itaitinga – Ceará, CEP: 61.888-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.115.480/0001-15, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEC sob o NIRE 23201320559, decidem consolidar o Contrato Social nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A Sociedade denomina-se **ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA.**

Parágrafo Primeiro. A Sociedade tem sede na Rodovia BR 116, nº 7698, Bairro Pedras, Município de Itaitinga, Ceará, CEP: 61.888-090, podendo abrir outras filiais em qualquer parte do território federal ou exterior, conforme seus interesses e por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo. A Sociedade possui as seguintes filiais:

1. No CLF – Centro de Logística de Fortaleza, Rodovia 4º Anel Viário, nº 900, Galpões B8, B9 e B10, Pedras, Fortaleza – CE, CEP: 60.874-40, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.115.480/0002-04 e no NIRE nº 23900678487, com objeto social consistente nas atividades de (i) Comércio atacadista de placas e painéis solares, seus componentes e partes (CNAE 4669- 9/99); (ii) Comércio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752- 1/00); (iii) Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03); (iv) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99); e (v) Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00); (vi) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); (vii) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); (viii) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (46.72-9-00); (ix) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (62.09-1-00); (x) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); (xi) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); (xii) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (95.12-6-00); (xiii) Armazéns gerais - emissão de warrant (52.11-7-01); (xiv) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (5211-7/99); (xv) Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (27.10.4-01); (xvi)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7363098 em 08/01/2026 da Empresa ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA, CNPJ 12115480000115 e protocolo 252448821 - 31/12/2025. Autenticação: 45F280F5D6E8EFC79BF3CC86C61E9FEC058512. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.882-1 e o código de segurança ypXU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-03); (xvii) Instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00); (xviii) Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00); (xix) Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia (3313-9/99); e (xx) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00);

2. na Avenida Guaruba, nº 585, Bairro Distrito Industrial I, CEP: 69075-080, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.115.480-0003-87 e no NIRE nº 13920014187, com nome fantasia "ELETRA ENERGY SOLUTIONS MANAUS", com objeto social consistente na atividade de (i) Aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02); (ii) Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (27.10.4/01); (iii) Comércio atacadista de material elétrico (46.73-7-00); (iv) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (47.89-0-99); (v) 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos; (vi) 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios; (vii) 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; (viii) 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; (ix) 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (x) 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; (xi) 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; (xii) 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; (xiii) 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; (xiv) 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; (xv) 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; (xvi) 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; (xvii) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; (xviii) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; (xix) 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; (xx) 43.99-1-01 - Administração de obras; (xxi) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; (xxii) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (xxiii) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; (xxiv) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (xxv) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; (xxvi) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (xxvii) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; (xxviii) 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (xxix) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; (xxx) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (xxxi) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; (xxxii) 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; (xxxiii) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (xxxiv) 62.02-3-00 -



Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (xxxv) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (xxxvi) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação; (xxxvii) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (xxxviii) 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras; (xxxix) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; (xl) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; (xli) 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; (xlii) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; (xliii) 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; (xliv) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; (xlv) 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; (xlvii) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (xlviii) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

3. na Avenida João Gualberto, nº 1259, Sala 1201, andar 12, Condomínio Lais Peretti CT Empresarial, Alto da Glória, CEP: 80.030-000, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.115.480/0004-68 e no NIRE nº 41901995413, com objeto social consistente na atividade de (i) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00);
4. na Rua Theodoro Locker, nº 821, Cidade Industrial, Barracão 03-B, COND CIC Norte III, COND; Bloco CIC Norte III, empr., CEP: 81.270-370, Município de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.115.480/0005-49 e no NIRE nº 4190201080-1, com objeto social consistente nas atividades de (i) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); (ii) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); (iii) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; Partes e Peças (46.69-9-99); (iv) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (46.72-9-00); (v) Comércio atacadista de material elétrico (46.73-7-00); (vi) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); (vii) Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); (viii) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (47.89-0-99); (ix) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (62.09-1-00); (x) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); (xi) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); (xii) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (95.12-6-00); (xiii) Armazéns gerais - emissão de warrant (52.11-7-01); (xiv) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (5211-7/99); (xv) Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (27.10.4-01); (xvi) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-03); (xvii) Instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00); (xviii) Comércio varejista de material elétrico (47.42-3-00); e



5. na Avenida Olegário Maciel, nº1.288, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP sob o nº 30.180-112, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 12.115.480/0006-20 e no NIRE nº 31920170329, com objeto social consistente nas atividades de (i) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); (ii) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (CNAE 5211-7/99); (iii) Comércio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00); (iv) Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03); (v) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99); (vi) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 4669-9/99); (vii) Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673 7/00).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por atividade empresarial a exploração do ramo de atividade de:

- I. CNAE 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
- II. CNAE 26.10-8/00 – Fabricação de componentes eletrônicos;
- III. CNAE 2631-1/00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios;
- IV. CNAE 2651-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;
- V. CNAE 2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios;
- VI. CNAE 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- VII. CNAE 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- VIII. CNAE 3313-9/99 - Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia;
- IX. CNAE 33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- X. CNAE 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- XI. CNAE 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- XII. CNAE 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- XIII. CNAE 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- XIV. CNAE 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- XV. CNAE 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto água e esgoto;
- XVI. CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- XVII. CNAE 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- XVIII. CNAE 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7363098 em 08/01/2026 da Empresa ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA, CNPJ 12115480000115 e protocolo 252448821 - 31/12/2025. Autenticação: 45F280F5D6E8EFC79BF3CC86C61E9FEC058512. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.882-1 e o código de segurança ypXU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-

- XIX. CNAE 4399-1/01 - Administração de Obras;
- XX. CNAE 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- XXI. CNAE 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- XXII. CNAE 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- XXIII. CNAE 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- XXIV. CNAE 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- XXV. CNAE 4649-4/01- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- XXVI. CNAE 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- XXVII. CNAE 4651-6/01 - Comércio Atacadista de equipamentos de informática;
- XXVIII. CNAE 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- XXIX. CNAE 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;
- XXX. CNAE 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- XXXI. CNAE 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- XXXII. CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- XXXIII. CNAE 4752-1/00 - Comércio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- XXXIV. CNAE 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- XXXV. CNAE 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- XXXVI. CNAE 52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.
- XXXVII. CNAE 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- XXXVIII. CNAE 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- XXXIX. CNAE 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- XL. CNAE 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- XLI. CNAE 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- XLII. CNAE 6462-0/00 - Participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista;
- XLIII. CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- XLIV. CNAE 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- XLV. CNAE 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;



- XLVI. CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador;
- XLVII. CNAE 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- XLVIII. CNAE 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- XLIX. CNAE 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- L. CNAE 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e
- LI. CNAE 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 31 de maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital da Sociedade totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 127.499.065,00 (cento e vinte e sete milhões quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e cinco reais), divididos em 127.499.065 (cento e vinte e sete milhões quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e cinco) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas Subscritas	Quotas Integralizadas (em reais)
HEXING ELECTRICAL CO., LTD.	105.135.729	R\$ 105.135.729,00
HEXING BRASIL HOLDING LTDA.	22.363.336	R\$ 22.363.336,00
TOTAL	127.499.065	R\$ 127.499.065,00

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Segundo. Os sócios terão preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada até 30 (trinta) dias após a deliberação de tal aumento.

Parágrafo Terceiro. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas de acordo com o quórum estabelecido na lei ou neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade caberá a três administradores, sócios ou não, residentes no país, nomeados ou não em ato separado. A administração da Sociedade será exercida da seguinte forma:



a) **Individualmente**, por seu Administrador não-sócio Sr. **LIANGZHANG ZHOU**, chinês, engenheiro, nascido em , portador do RNE nº , inscrito no CPF/MF sob o nº , residente e domiciliado na Avenida

CEP: 61.775-903, ; ou

b) **Individualmente**, por seu Administrador não-sócio Sr. **RUI CHENG**, chinês, engenheiro, nascido em , portador do RNE nº , inscrito no CPF/MF sob o nº , residente e domiciliado CEP 61888-090;

c) **Individualmente**, por sua administradora não-sócia a Sra. **FEN LIU**, chinesa, , administradora, nascida em , portadora do RNE nº , inscrita no CPF nº , residente e domiciliada, na Rua CEP: 04.003- 043.

Parágrafo Primeiro. O(s) Administrador(es), declara(m), para todos os fins, não estar(em) impedidos de exercer a administração da Sociedade, em razão de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Parágrafo Segundo. Os administradores da Sociedade têm os seguintes poderes e atribuições: representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observado as disposições da presente Cláusula; gerir com amplos e ilimitados poderes todas as transações sociais; abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários, assinando cheques, duplicatas, contratos, notas promissórias e quaisquer outros documentos relacionados com o giro bancário; comprar bens móveis e imóveis; contrair financiamentos em estabelecimentos bancários, oferecendo garantias reais, como o penhor mercantil ou hipotecado ou gravando bens móveis e imóveis.

Parágrafo Terceiro. Não será permitido aos administradores e procuradores obrigar a Sociedade em negócios de favor, que impliquem responsabilidade econômica ou patrimonial à Sociedade, ressalvada a expressa autorização por escrito dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Quarto. São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade todos e quaisquer atos dos sócios, administradores e/ou procuradores da Sociedade que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações evidentemente estranhos aos seus negócios, contraindo obrigações e/ou dando garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros, ressalvada a expressa autorização por escrito dos sócios representando a maioria do capital social.



Parágrafo Quinto. A Sociedade não será responsabilizada por atos dos administradores, quando não forem respeitados os limites impostos por esse contrato social ou pela lei.

Parágrafo Sexto. O Administrador poderá ter uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado, periodicamente, por deliberação escrita dos sócios, representando a maioria do capital social.

Parágrafo Sétimo. Para a prática dos atos relacionados abaixo, o Administrador necessitará da aprovação prévia, por escrito, dos sócios que representem a maioria do capital social, excetuada a representação perante os órgãos elencados no Parágrafo Oitavo da presente Cláusula:

- i. A assinatura de qualquer contrato que resulte em obrigações para a Sociedade e/ou controladas envolvendo operações de empréstimos, financiamento e concessão de quaisquer tipos de garantias, incluindo, mas não se limitando à contratação de linha de crédito nova ou sua renovação;
- ii. A assinatura de qualquer contrato que resulte em obrigações para a Sociedade e/ou controladas relacionadas aos prestadores de serviços externos no âmbito do curso ordinário de seus negócios, cujos valores excedam R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- iii. A contratação de qualquer gerente pela Sociedade e/ou controladas;
- iv. A assinatura de qualquer contrato que resulte em obrigações para a Sociedade e/ou controladas envolvendo operações de empréstimos, financiamento e concessão de quaisquer tipos de garantias, incluindo, mas não se limitando à contratação de linha de crédito nova ou sua renovação, cujos valores excedam R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- v. A prática de atos relacionados à compra, venda, hipoteca, alienação ou criação de ônus envolvendo ativos fixos da Sociedade e/ou controladas;
- vi. A prática de atos relacionados à aquisição, compra, alienação, venda e aluguel de qualquer imóvel pela Sociedade e/ou controladas;
- vii. A participação em aquisição de, incorporação de/em quaisquer sociedades, bem como a fusão da Sociedade em/com outra sociedade e a cisão total ou parcial da Sociedade;
- viii. A contratação ou demissão de contadores e auditores independentes pela Sociedade e/ou pelas suas controladas.

Parágrafo Oitavo. Os Administradores são autorizados a representar individualmente a Sociedade, inclusive sem a necessidade de aprovação prévia dos sócios em relação às limitações constantes do Parágrafo Sétimo da presente Cláusula, perante todas e quaisquer autoridades fiscais federais, estaduais ou municipais, especialmente, mas não limitado à Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, Secretaria de Finanças de Fortaleza, podendo



protocolar e retirar documentos, assinar cartas, formulários, petições, requerimentos, declarações, avisos, relatórios e quaisquer outros documentos, bem como assinar contratos e termos de declaração de ICMS diferido e demais documentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI, operacionalizado pelo Bradesco.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas, empenhadas, oneradas ou alienadas de qualquer outra forma, sem o expresso consentimento de sócios detentores de mais 2/3 (dois terços) do capital social, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais, salvo disposição em contrário deste Contrato, serão tomadas sempre em reunião que deverá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou neste Contrato Social, sendo dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 1.152, inciso 3º do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro. A reunião também poderá ser convocada pelos sócios, quando os administradores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos na lei ou neste Contrato Social, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo. As deliberações tomadas em conformidade com a lei ou com este Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que dissidentes ou ausentes.

Parágrafo Terceiro. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria.

Parágrafo Quarto. Qualquer sócio poderá fazer-se representar, nas reuniões, por procurador, atendidos os requisitos do artigo 1.074 do Código Civil.

Parágrafo Quinto. Os sócios dispensam a necessidade de lavratura das atas das reuniões de sócios em livros societários.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se o Balanço Geral, com a observância das prescrições legais vigentes. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, e efetuar a distribuição dos lucros - evidenciados nos mesmos -



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7363098 em 08/01/2026 da Empresa ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA, CNPJ 12115480000115 e protocolo 252448821 - 31/12/2025. Autenticação: 45F280F5D6E8EFC79BF3CC86C61E9FEC058512. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.882-1 e o código de segurança ypXU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-

desproporcionalmente às participações dos sócios de acordo com deliberação dos sócios tomada pela maioria do capital social, desde que não exclua nenhum sócio da distribuição.

Parágrafo Primeiro. Ocorrerá nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, Reunião de Sócios, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; deliberar sobre a distribuição dos lucros; e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo. Não haverá divisão de lucro obrigatória, nem qualquer limite à retenção de lucros, devendo a conveniência e o momento da distribuição de lucros serem livremente determinados pelos sócios de forma unânime.

Parágrafo Terceiro. Os sócios obrigam-se pela reposição das perdas, na proporção de sua participação, até o limite do capital social subscrito, não havendo, em nenhuma hipótese, obrigação pela reposição das perdas, na parte que exceder ao valor das quotas subscritas, bem como o dever residual de reintegrar o capital.

CLÁUSULA NONA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Poderá ser excluído da Sociedade o sócio que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo Único. A deliberação relativa à exclusão de sócio deverá ser tomada em reunião de sócios, por votos representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade não será dissolvida, parcial ou totalmente, no caso de retirada ou falecimento de qualquer sócio. Neste caso, o(s) sócio(s) remanescente(s) poderá adquirir ou indicar terceiro que adquira as quotas do sócio excluído, falecido ou expulso da Sociedade, pelo valor contábil de tais quotas, apurando conforme o último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro. Remanescendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para trazer outro sócio à Sociedade.

Parágrafo Segundo. A Sociedade poderá também ser dissolvida por deliberação de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, tomadas em reunião de sócios ou consubstanciada por instrumento escrito firmado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LIQUIDAÇÃO E PARTILHA DA SOCIEDADE

Ocorrendo fatos que ensejem liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios, representantes de mais de 2/3 (dois terços) do capital social, presentes em reunião, designarão um liquidante ou liquidantes da Sociedade, fixando seus poderes, deveres e remuneração.



Parágrafo Único. Após a liquidação, havendo saldo positivo, o patrimônio líquido deverá ser dividido entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Único. Os sócios adotam, no que for compatível e não convencionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública, próprias de tipo jurídico, a regência supletiva pela lei de Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

O foro competente será sempre o do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, renunciando os contratantes a qualquer outro a que tenha direito ou venha a adquirir.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento, para registro no órgão competente.

Itaitinga - Ceará, 29 de dezembro de 2025.

HEXING ELECTRICAL CO., LTD.

R.p. Liangzhang Zhou
Administrador

HEXING BRASIL HOLDING LTDA.

R.p. Liangzhang Zhou
Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/244.882-1	CEN2552605438	30/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
	LIANGZHANG ZHOU	30/12/2025 22:38:32

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7363098 em 08/01/2026 da Empresa ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA, CNPJ 12115480000115 e protocolo 252448821 - 31/12/2025. Autenticação: 45F280F5D6E8EFC79BF3CC86C61E9FEC058512. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.882-1 e o código de segurança ypXU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA, de CNPJ 12.115.480/0001-15 e protocolado sob o número 25/244.882-1 em 31/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7363098, em 08/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Vice-Presidente, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	LIANGZHANG ZHOU	30/12/2025 22:38:25
Assinado utilizando assinatura qualificada AC Certisign RFB G5		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
	LIANGZHANG ZHOU	30/12/2025 22:38:32
Assinado utilizando assinatura qualificada AC Certisign RFB G5		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/12/2025



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 08/01/2026, às 08:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/244.882-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7363098 em 08/01/2026 da Empresa ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA, CNPJ 12115480000115 e protocolo 252448821 - 31/12/2025. Autenticação: 45F280F5D6E8EFC79BF3CC86C61E9FEC058512. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 25/244.882-1 e o código de segurança ypXU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 08 de janeiro de 2026



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7363098 em 08/01/2026 da Empresa ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA, CNPJ 12115480000115 e protocolo 252448821 - 31/12/2025. Autenticação: 45F280F5D6E8EFC79BF3CC86C61E9FEC058512. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/244.882-1 e o código de segurança ypXU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

Nascimento
02/05/1982



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:37:40 do dia 09/10/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

2

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA**, empresa localizada na Rodovia BR 116, KM 16, nº 7698 – Pedras, Itaitinga/CE, CEP 61.888-090, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.115.480/0001-15, representada neste ato por seu administrador **RUI CHENG**, chinês, engenheiro, portador da [assinatura] inscrito no CPF/MF [assinatura], residente e domiciliado na [assinatura], Itaitinga/CE, CEP 61.888-090, doravante denominado **OUTORGANTE**, nomeia e cons **BIAM FAGNER LOURENÇO**, portador do RG [assinatura] e do CPF [assinatura] brasileiro, Gerente de Contas, residente e domiciliado na [assinatura] CEP 80.620-330, para

exclusivamente representar a **OUTORGANTE** em todas as modalidades de licitações, seja pregão, carta convite, concorrência, leilão ou tomada de preço, podendo também participar de dispensa de licitação, enviar cotações, inclusive dar lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, negociar preços, assinar propostas, fazer retirada de Ordens de Compra e protocolar documentos, enfim, praticar quaisquer atos que forem necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, não podendo substabelecê-lo em favor de terceiros, sendo este válido até **31 de dezembro de 2026**.

Itaitinga (CE), 19 de janeiro de 2026.

RUI
CHEN

Assinado de forma
digital por RUI

Id: 2026.01.20
03:21:36 +08'00'

ELETRA IND. E COM. DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA.

Rui Cheng
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSTO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3 e 4 NOME E SOBRENOME
FABIAN FAGNER LOURENCO

1ª HABILITAÇÃO
22/11/2002



2902379765

2902379765

2902379765



7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
AI				
B			11/10/2014	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
B4				
C6				
C1E				
D4				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSTO
 72006842860
 PR92635279

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

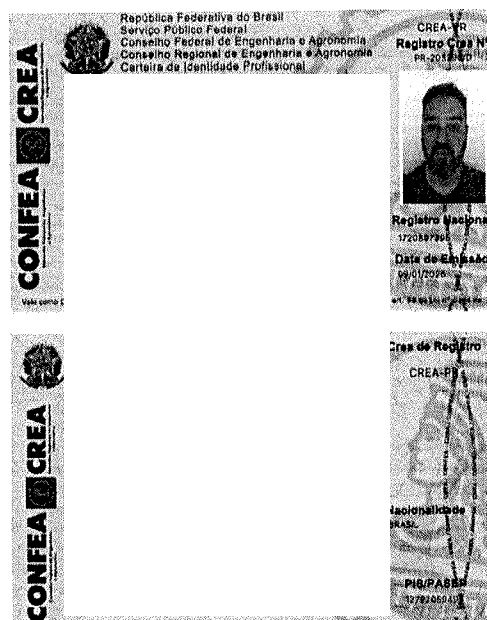
SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA026220144<759<<<<<<<<<
8008105M3410118BRA<<<<<<<<<D
FABIAM<<FAGNER<LOURENCO<<<<<<

Comprovante de Vínculo Institucional
CREA-PR

Nome
FABIAM FAGNER LOURENÇO



Comprovante emitido em 31/03/2026 14:47
Sujeito a modificações pelo emissor



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO QR CODE COM O APP VIO

Caso precise verificar o status desse documento, entre em contato diretamente com o órgão emissor.

Sugerimos solicitar a emissão desse documento com a mesma data do dia de sua verificação.

O SERPRO não se responsabiliza por eventuais alterações de status do documento emitido em virtude de futuras necessidades internas do órgão emissor.

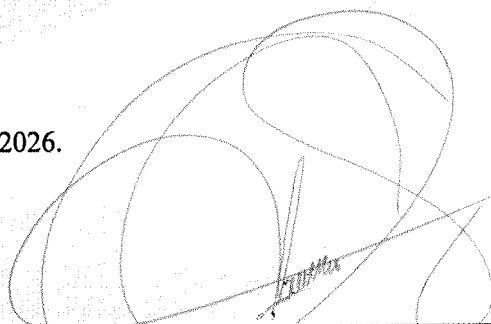
Contate o órgão emissor para validação
0800 041 0067

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA CNPJ nº 12.115.480/0001-15, localizada na Rod. BR 116, KM 16, 7698, Pedras, Itaitinga/CE, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação na **LICITAÇÃO Nº 014/2026**, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Itaitinga- CE, 31 de Março de 2026.



ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 12.115.480.0001/15

Nome: Fabiam Fagner Lourenço

CPF:

Cargo/Função: Gerente de Contas

Representando: Rui Cheng CPF: